



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONSOANTE § 3.º do Art. 48 da
Lei 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0643/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA.

Modalidade: Tomada de Preço

N modalidade: 0003

N processo: 0067

Comissão: COMISSÃO	ATO	Nº ATO	DATA DOC. NOMEAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 040	Portaria	002	02/01/2020

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2020 de 02/01/2020, para, no exercício de sua competência, proceder o julgamento da Habilitação das empresas LOCALMAQ LTDA, e NICOMAQUINAS REPAROS LTDA na TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019. Nos termos da Decisão administrativa datada em 05/02/2020, as referidas empresas apresentaram novos documentos, conforme faculdade prevista no § 3.º do Art. 48 da Lei 8.666/93. Na ocasião do julgamento dos documentos inicialmente apresentados, a licitante NICOMAQUINAS REPAROS LTDA foi inabilitada e interpôs recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, sendo o mesmo parcialmente aceito, inabilitando a empresa LOCALMAQ LTDA, os motivos das inabilitações estão consignados no processo licitatório. As licitantes protocolaram no setor de licitação os documentos faltantes, a empresa NICOMAQUINAS REPAROS LTDA protocolizou seus documentos em 11/02/2020 e a LOCALMAQ LTDA em 18/02/2020, ambas tempestivamente. Encaminhado o processo para análise da engenheira civil, Júnia Maria Gonçalves Caetano, no que tange aos requisitos de qualificação técnica constantes nos itens 8.3.3. 3.1, subitem 8.3.3.3.1.1.2 e item 8.3.3.3.2 do Edital, manifesta-se aquela no sentido de que, entende cumpridos os requisitos do edital pelas duas empresas, quais sejam, LOCALMAQ LTDA, e NICOMAQUINAS REPAROS LTDA. Quanto aos demais documentos necessários à habilitação exigidos nos subitens (habilitação jurídica), (qualificação econômico-financeira), (regularidade fiscal e trabalhista) e (declaração de que não emprega menor) do Edital, esta Comissão entende que as licitantes LOCALMAQ LTDA, e NICOMAQUINAS REPAROS LTDA atenderam aos requisitos estabelecidos nestes itens, conforme documentos apensos ao processo. Por todo o exposto, esta Comissão decide por HABILITAR todas as licitantes que participam do certame, empresas LOCALMAQ LTDA, e NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, por terem cumprido com todos os requisitos de habilitação constantes do Edital. Por fim, no caso de não haver interposição de recurso contra a decisão, desde já fica designada a data de abertura dos envelopes das propostas técnicas (envelope 2), para o dia 09/03/2020, às 15h, na Sala de Licitações e Contratos, sita na Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, São João da Lagoa/MG. Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

José Rodrigo de Jesus Fonseca
Presidente da CPL.

Sadraque Nunes dos Santos
Secretário da CPL.

José Leônidas Leite dos Santos.
Membro da CPL.